PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2011/96 - DE 27 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe Sobre : *abertura de um crédito adicional especial.*

ATHOS BOIGUES, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"*

Art. 1º - *Fica o PE autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (treis mil reais) para a compra de material de construção destinados a conclusão das obras da sede da Polícia Militar do estado de São Paulo, no Parque dos Pinheiros.*

Art. 2º - *As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:* **Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 03070202.002000 - 4120 - Equipamento e Material Permanente.**

Art. 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PM, de Álvares Machado, 27 de Junho de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo